



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.049, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

(Dispõe sobre autorização ao Poder
Executivo para abertura de crédito
adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional es
pecial na importância de Cz\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cru
zados), destinados a custear despesas da construção de "Posto Policial" no
Distrito de Biritiba Ussú e nos Bairros de Itapeti e Pindorama, neste Mu
nicípio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adi
cional especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos pro
venientes da anulação parcial em igual importância da dotação classifica
da como: 1911.4.1.1.0.10583231.07.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
24 de setembro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA~~

Prefeitura Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad
ministração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 24 de setembro de 1986.